

EMENDA Nº 01 AO PL Nº 505/2010

Altera a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 505/2010, que dispõe sobre a proibição da nomeação de servidores em estágio probatório em funções gratificadas e dá outras providências:

*“Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

S/S 10 de março de 2011.

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
**VEREADOR**